



DECRETO Nº 03458/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.377 de 09/05/14 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 10.779,80 (dez mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	8	2.169,80
02.01.28.845.0000.0.009 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	17	600,00
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB		
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	348	500,00
02.06.08.244.0801.2.166 - MANUT.PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PBF		
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	349	500,00
02.09.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	351	7.010,00
TOTAL DE CRÉDITOS		10.779,80

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	145,80
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	9	2.024,00
02.01.28.845.0000.0.009 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		
339030 - Material de Consumo	15	600,00
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB		



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81	500,00
02.06.08.244.0801.2.166 - MANUT.PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PBF		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220	500,00
02.09.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
339030 - Material de Consumo	342	7.010,00
TOTAL DE RECURSOS		10.779,80

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 20 de janeiro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal